

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0030758/2025-48

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE DE	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		2100.01.0030758/2025-48	NAR de Pouso Alegre

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: MARIA CLARET FERRAZ GOMES		CPF/CNPJ: 413.656.236-53
Endereço: Rua Vereador Luiz Coutinho da Rocha, 204		Bairro: Jardim Nova Suíça
Município: BUENO BRANDÃO	UF: MG	CEP: 37578-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: MARIA CLARET FERRAZ GOMES		CPF/CNPJ: 413.656.236-53
Endereço: Rua Vereador Luiz Coutinho da Rocha, 204		Bairro: Jardim Nova Suíça
Município: BUENO BRANDÃO	UF: MG	CEP: 37578-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: SÍTIO SÃO SEBASTIÃO	Área Total (ha): 12,7400
----------------------------------	--------------------------

Registros nº: 20651 livro nº. 2, folha 01; 20653 livro nº. 2, folha 01 e 20654, livro nº. 2, folha 01.	Município/UF: INCONFIDENTES/MG										
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3130606-BB52.2CA8.FF68.4A21.8703.B1CF.B42E.C3BA											
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de Intervenção</th> <th>Quantidade</th> <th>Un</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas</td> <td>2</td> <td>Unidades</td> </tr> </tbody> </table>		Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	2	Unidades				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un									
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	2	Unidades									
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Uso a ser dado à área</th> <th>Especificação</th> <th>Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Bovinocultura</td> <td></td> <td>0,0020</td> </tr> </tbody> </table>		Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)	Bovinocultura		0,0020				
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)									
Bovinocultura		0,0020									
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Bioma/Transição entre Biomas</th> <th>Área (ha)</th> <th>Fisionomia/Transição</th> <th>Estágio Sucessional, quando couber</th> <th>Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Mata Atlântica</td> <td>0,0020</td> <td>Antropizada consolidada (gramínea exótica)</td> <td>Não se aplica</td> <td>0,0020</td> </tr> </tbody> </table>		Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)	Mata Atlântica	0,0020	Antropizada consolidada (gramínea exótica)	Não se aplica	0,0020
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)							
Mata Atlântica	0,0020	Antropizada consolidada (gramínea exótica)	Não se aplica	0,0020							
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Produto/Subproduto</th> <th>Especificação</th> <th>Quantidade</th> <th>Unidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Madeira</td> <td>Espécies nativas</td> <td>1,20</td> <td>m³</td> </tr> </tbody> </table>		Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	Madeira	Espécies nativas	1,20	m ³		
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade								
Madeira	Espécies nativas	1,20	m ³								
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA											
Luís Fernando Rocha Borges - MASP: 1.147.282-6											
Data da Vistoria: procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica.											
9. VALIDADE											
Data de Emissão: 09/09/2025 Validade: 3 (três) anos	<p>Observações:</p> <p>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</p> <p>Doc. SEI 121011671</p>										
10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA											

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	23K	366621,95 mE	7523691,56 mS

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Não se aplica.

12. OBSERVAÇÃO / CONDICIONANTE

Condicionante:

Antes do corte, as 2 árvores devem ser minunciosamente vistoriadas e, se alguma apresentar ninhos/tocas, a árvore deve ser preservada até o fim do ciclo reprodutivo quando poderá ser abatida.

Dar destinação correta ao material lenhoso/madeireiro proveniente da supressão considerando o disposto no art. 22, do Decreto nº 47.749, de 2019.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Carvalho de Figueiredo, Supervisor(a)**, em 09/09/2025, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **121164030** e o código CRC **F834FAA5**.